

LGPD: Atores envolvidos e seu impacto na gestão arquivística de dados

Prof. Ricardo Sant'Ana
UNESP

Roteiro e fundamentação utilizada

Ciclo de Vida dos Dados

Ciclo de Vida dos Documentos

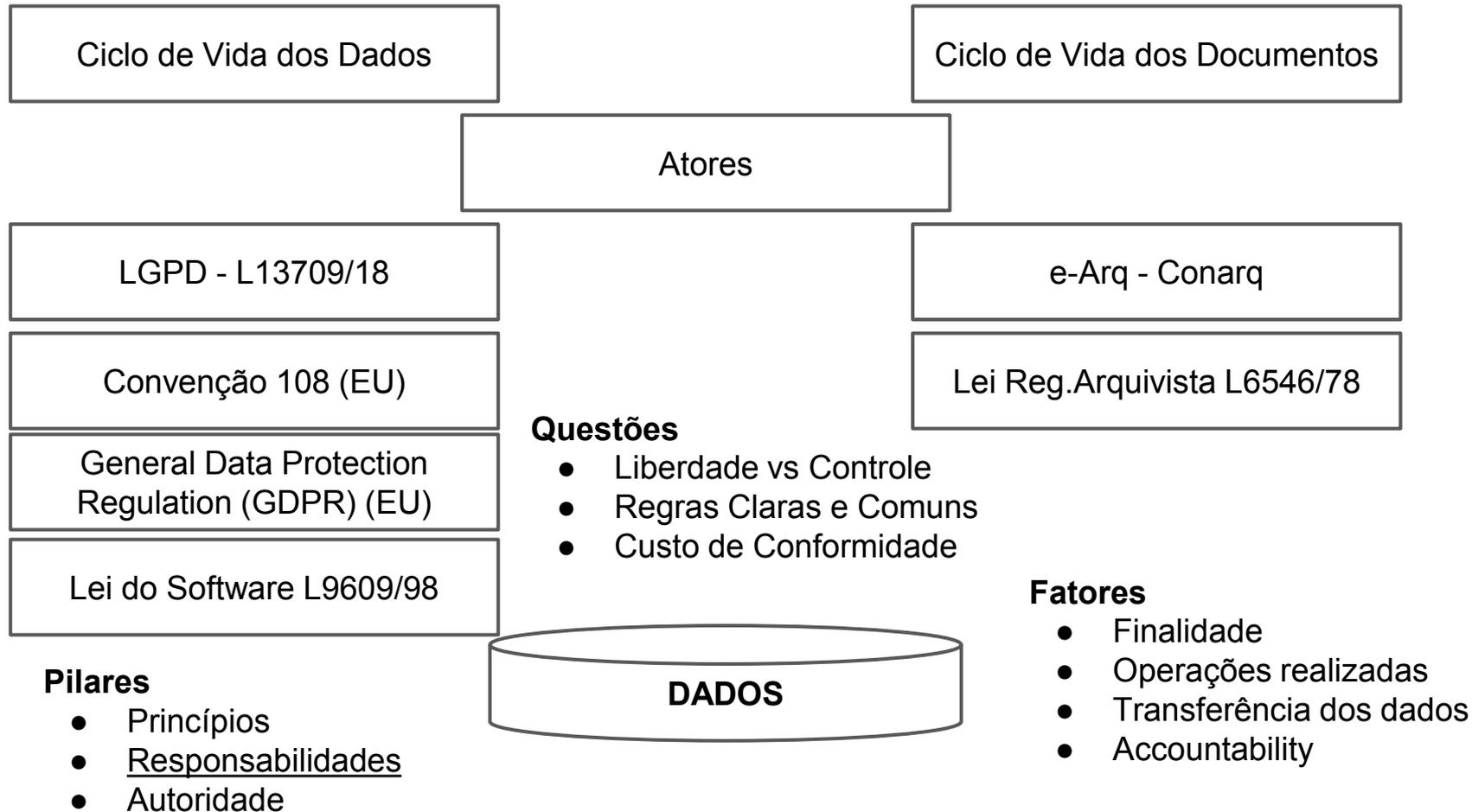
Atores

LGPD - L13709

e-Arq - Conarq

DADOS

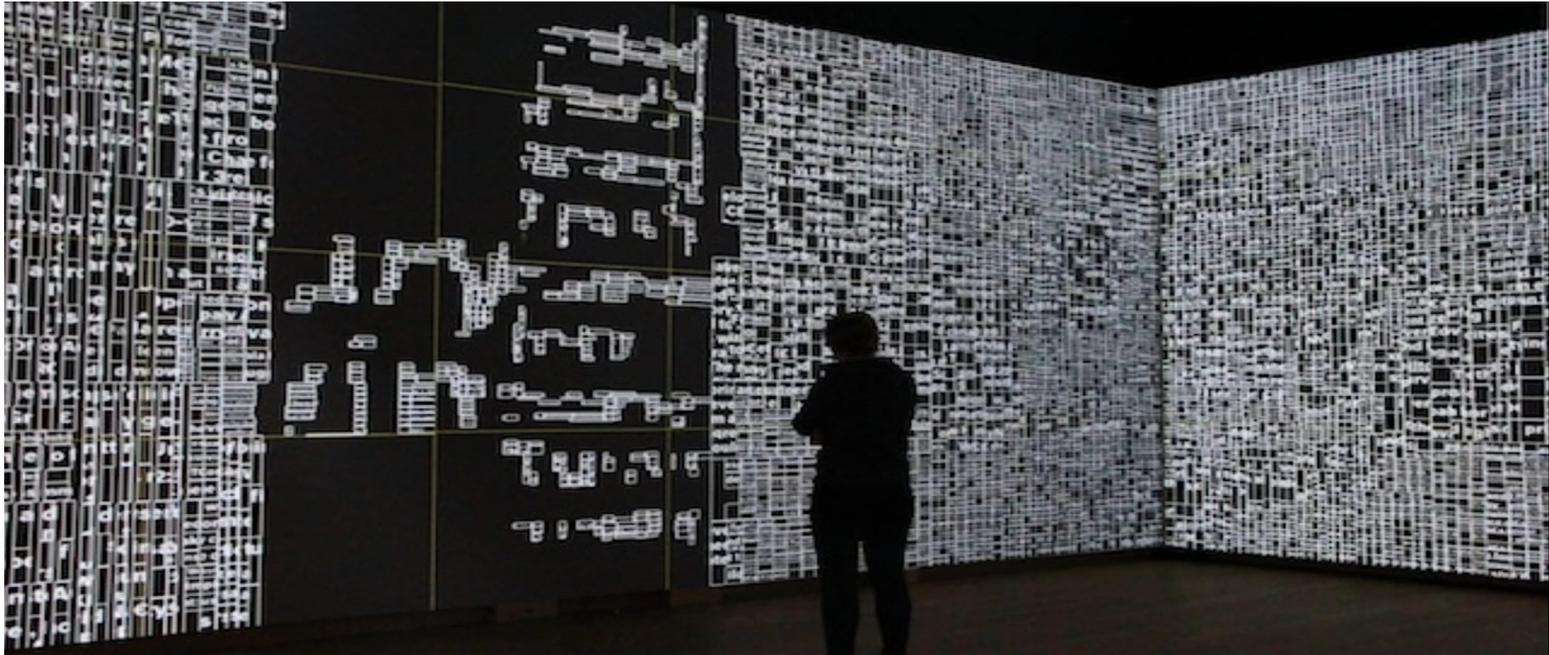
Roteiro e fundamentação utilizada



Documentos e Dados



Interagindo com os Dados



Exemplificando

Uma Nota Fiscal pode ser considerada um documento, tendo seu Ciclo de Vida gerido como tal.

EMITENTE MDS Com.de Pneus		MDS Comercio de Pneus		Bairro/Distrito:		UF: SP		1ª VIA		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		CFOP 5.405	INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CEP		CNPJ		DESTINATÁRIO/ REMETENTE	
DESTINATÁRIO/REMETENTE									DATA-LIMITE PARA EMISSÃO 00.00.00	
NOME/RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO 12 02 2009	
ENDEREÇO				BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA SAÍDA/ENTRADA 12 02 2009		
MUNICÍPIO São Paulo			FONE/FAX		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 11:00		
FATURA										
DADOS DO PRODUTO										
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CF	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ	VALOR DO IPÍ
212	Pneus para motocicleta		060	Unid	3	150,00	450,00			
CÁLCULO DO IMPOSTO										
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTIT.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL PRODUTOS 450,00			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPÍ		VALOR TOTAL DA NOTA 450,00			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME/RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>		PLACA DO VEICULO		UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO			
DADOS DA AIDF E DO IMPRESSOR										
RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO								NOTA FISCAL		
DATA DO RECEBIMENTO				IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				Nº000.002		

Exemplificando

No entanto, quando considerada com um conjunto de dados, devidamente registrados nas diferentes Entidades que a compõem...

NOTA FISCAL Nº000.002
 SAÍDA ENTRADA

EMITENTE
MDS
Com.de
Pneus

MDS Comercio de Pneus
Bairro/Distrito:
UF: SP
CEP **CNPJ**

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA-LIMITE
PARA EMISSÃO
00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	CFOP 5.405	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------------------------	---------------	---	--------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
MUNICÍPIO São Paulo	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO 2 02 2009
DATA SAÍDA/ENTRADA 2 02 2009
HORA DA SAÍDA 11:00

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CF	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
						UNITÁRIO	TOTAL	ICMS	IPI	
212	Pneus para motocicleta		060	Unid	3	150,00	450,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS 450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO <input checked="" type="checkbox"/>	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

DADOS DA AIDF E DO IMPRESSOR

RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NOTA FISCAL Nº000.002
DATA DO RECEBIMENTO	

Exemplificando

Identificamos uma estrutura interna, com dados sobre a **NF**, **CLIENTE**, **PRODUTO**, **ITEM**, **FATURAMENTO**, **TRANSPORTADOR**, **REMESSA**, ...

NOTA FISCAL Nº000.002

SAÍDA ENTRADA

EMITENTE
MDS Com.de Pneus **MDS Comercio de Pneus**
Barro/Distrito: UF: SP
CEP CNPJ

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA-LIMITE
PARA EMISSÃO
00.00.00

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	CFOP 5.405	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------------------------	---------------	---	--------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
MUNICÍPIO São Paulo	FONE/FAIX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CF	SIT TRIE.	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
212	Pneus para motocicleta	060		Unid	3	150,00	450,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS 450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA		PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	1. EMITENTE	2. DESTINATÁRIO			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL		

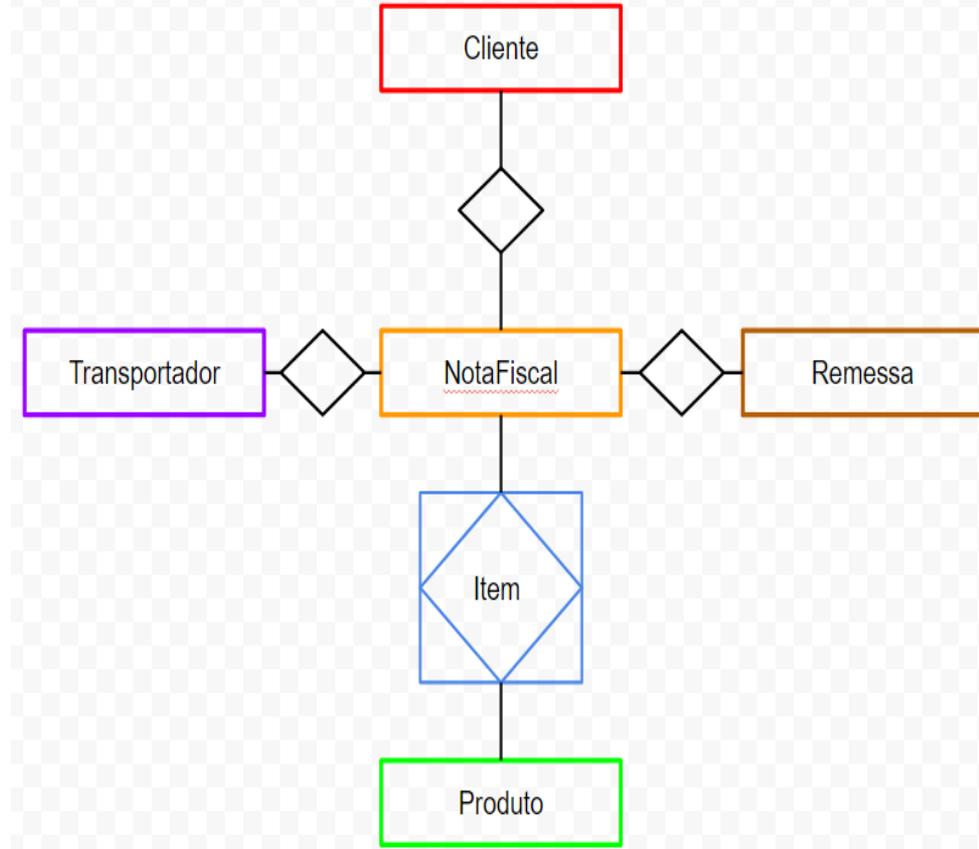
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

DADOS DA AIDF E DO IMPRESSOR

RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NOTA FISCAL Nº000.002
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Exemplificando

Quando armazenados, estes dados são distribuídos em estruturas distintas (entidades) com seus respectivos conteúdos (atributos) e devidamente conectados entre si (relacionamentos)



NOTA FISCAL

Nº000.002

SAÍDA

ENTRADA

EMITENTE
MDS
Com.de
Pneus

MDS Comercio de Pneus

Bairro/Distrito:

1ª VIA

CEP

UF: SP

CNPJ

DESTINATÁRIO/
REMETENTE

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	CFOP 5.405	INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
-------------------------------	---------------	---	--------------------

DATA-LIMITE

PARA EMISSÃO

00.00.00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO 2 02 2009
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA SAÍDA/ENTRADA 2 02 2009
MUNICÍPIO São Paulo	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:00

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CF	ST. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS		VALOR DO IPI
								ICMS	IPI	
212	Pneus para motocicleta	060		Unid	3	150,00	450,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL PRODUTOS 450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 450,00

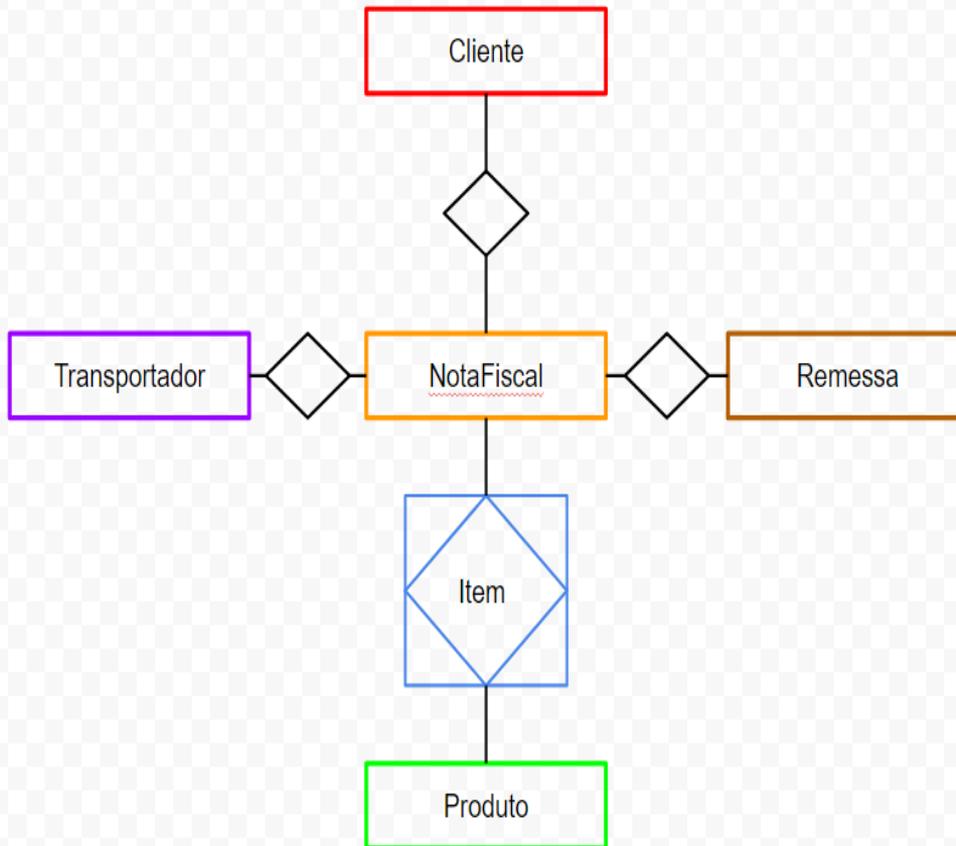
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

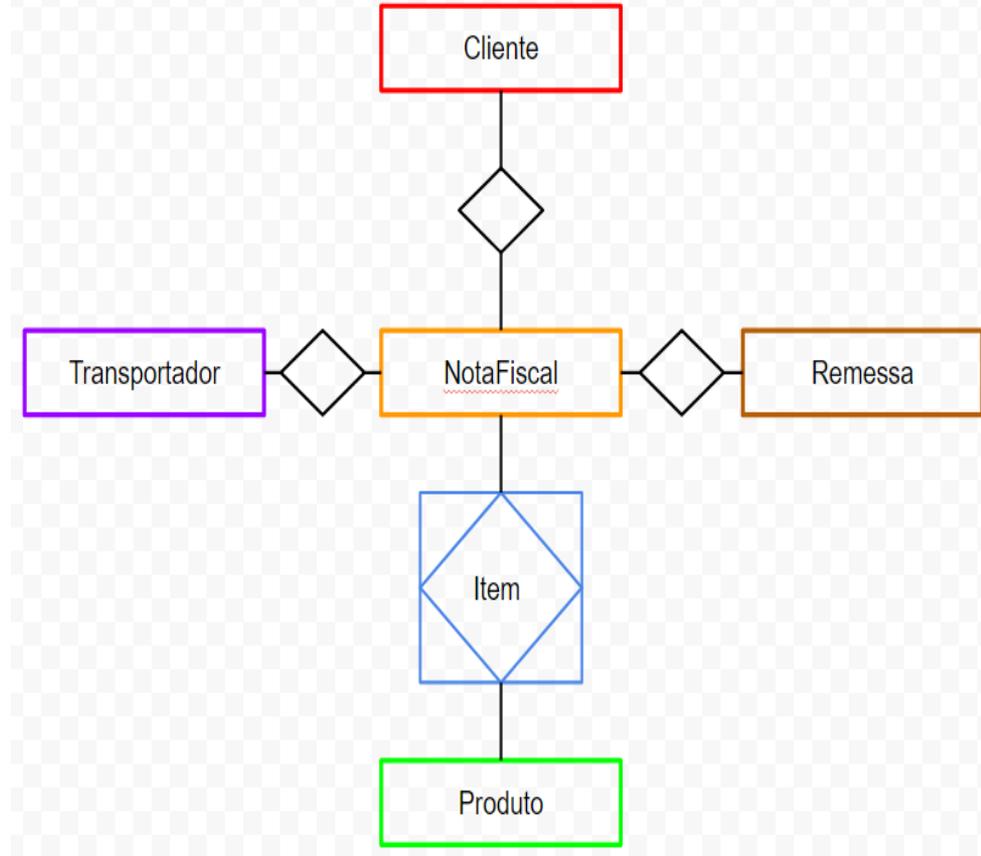
DADOS DA AIDF E DO IMPRESSOR

RECEBEMOS DE (RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE) OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NOTA FISCAL Nº000.002
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Exemplificando

Cada uma destas entidades podem ser vinculadas a outras, compondo novos cenários e gerando efeitos como o “Efeito Mosaico” por exemplo.



Ciclo de Vida dos Dados e Ciclo de Vida de Documentos

Ciclo de Vida dos Documentos

“O ciclo de vida refere-se às sucessivas etapas pelas quais passam os documentos: produção, tramitação, uso, avaliação, arquivamento e destinação (guarda permanente ou eliminação).” (SIGAD, p.11)

Ciclo de Vida dos Dados

- Como tratar o processo de acesso a dados a partir da centralidade dos dados?
- Considerar fases e fatores
 - Fases
 - Trata-se de um processo essencialmente cíclico
 - Com momentos que apresentam características próprias mas não auto-excludentes
 - Exigem competências e recursos específicos

Ciclo de Vida dos Dados - Fases

- Coleta
 - Obtenção dos dados
 - Inclui planejamento e implementação de ações para:
 - Identificar o escopo da necessidade
 - Escolha da estratégia e uso de recursos
 - Definição das fontes utilizadas
 - Obtenção dos dados

Ciclo de Vida dos Dados - Fases

- Armazenamento
 - Persistência dos dados
 - Inclui planejamento e implementação de ações para:
 - Identificar o escopo do(s) registro(s)
 - Escolha da estratégia e uso de recursos
 - Definição da arquitetura e suporte utilizados
 - Fixação do conteúdo em um suporte

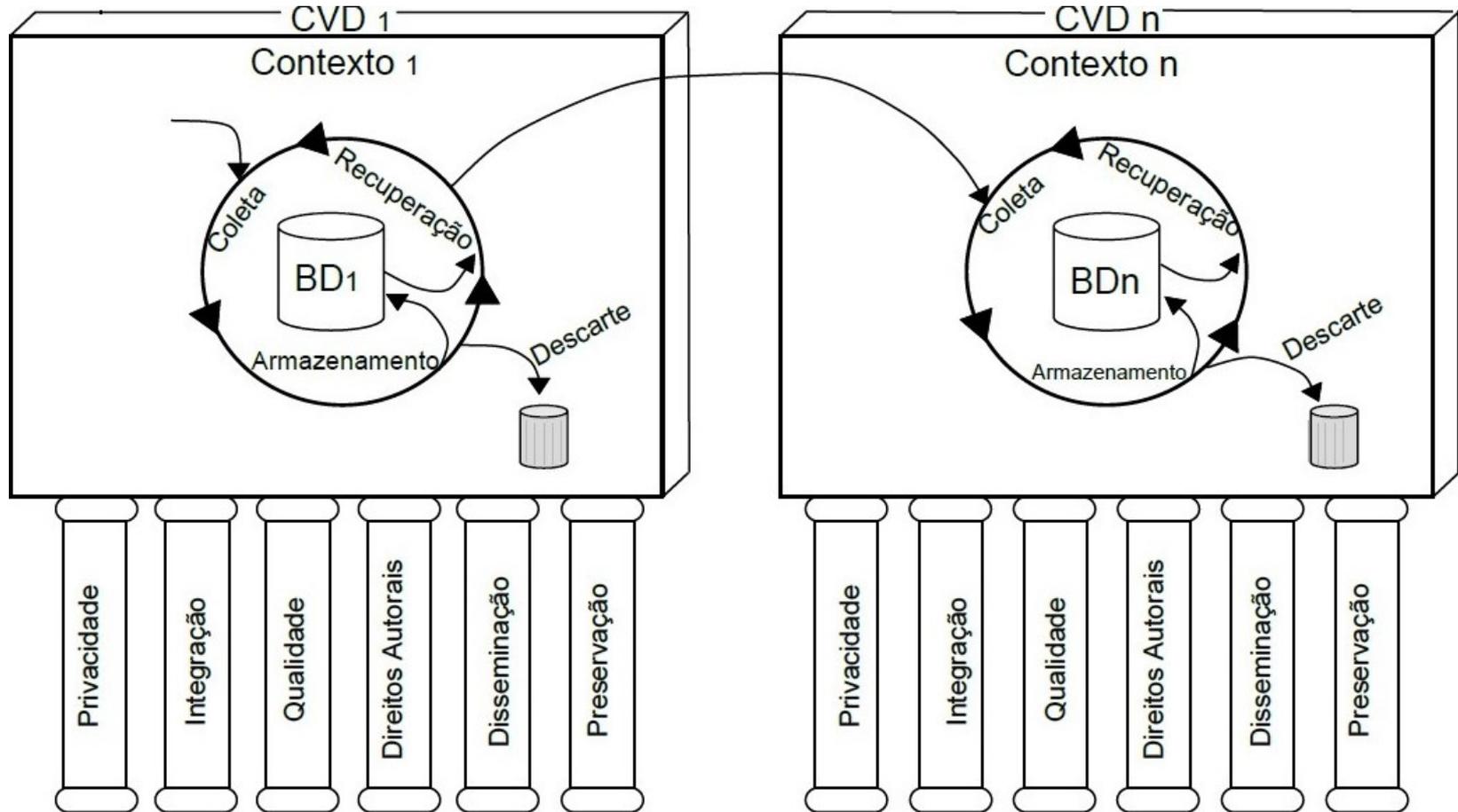
Ciclo de Vida dos Dados - Fases

- Recuperação
 - Disponibilização dos dados
 - Inclui planejamento e implementação de ações para:
 - Identificar o escopo do acesso
 - Escolha da estratégia e uso de recursos para consulta
 - Definição das alternativas de acesso e limitações
 - Disponibilização efetiva do conteúdo

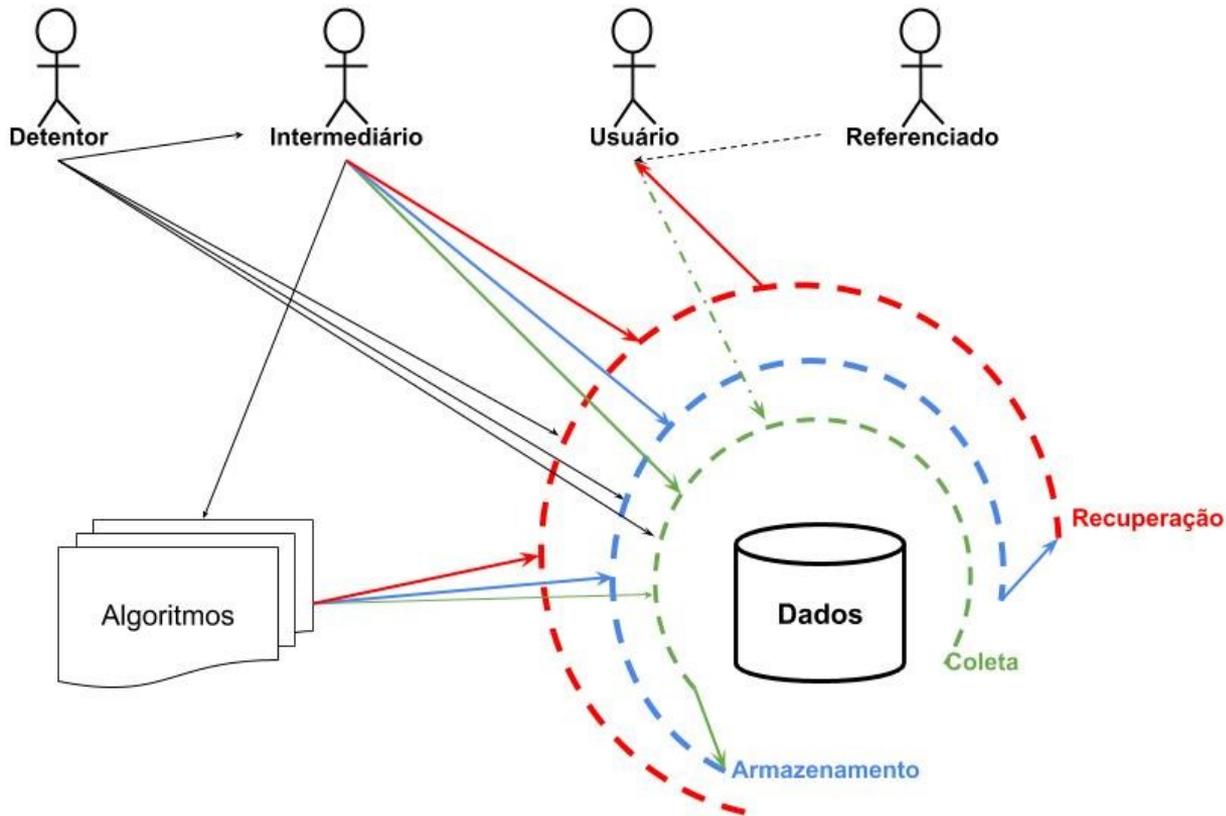
Ciclo de Vida dos Dados - Fases

- Descarte
 - Eliminação dos dados
 - Inclui planejamento e implementação de ações para:
 - Identificar o escopo da limpeza
 - Escolha da estratégia e uso de recursos para remoção, com eliminação direta ou transferência para outra base
 - Eliminação do conteúdo tornando-o inacessível sob qualquer forma

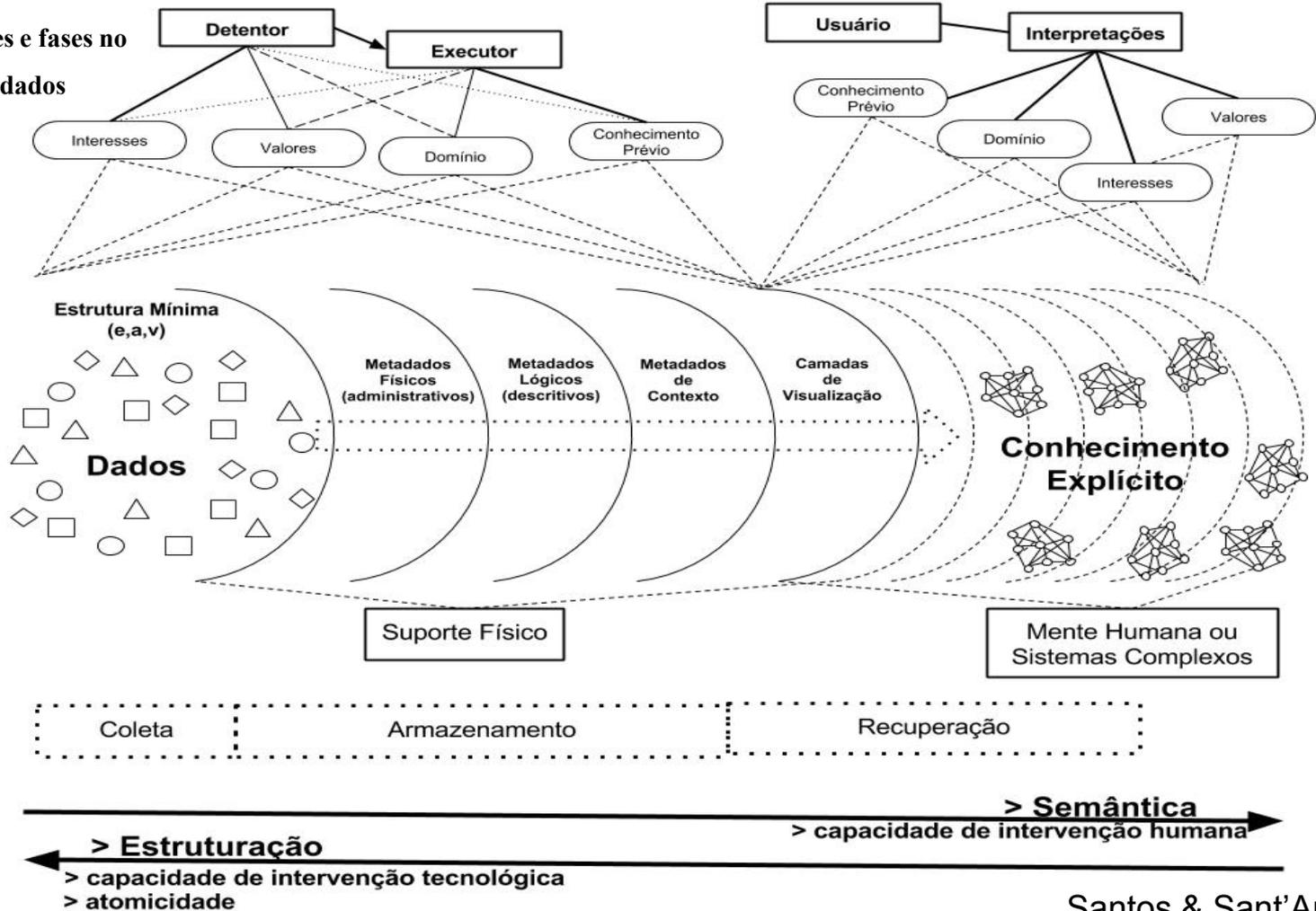
Ciclo de Vida dos Dados



Atores e Camadas de Abstração



Elementos, fatores e fases no cenário de acesso a dados



Convenção 108 (UE)

Destina-se a garantir, no território de cada Parte, a todas as pessoas singulares, seja qual for a sua nacionalidade ou residência, o respeito pelos seus direitos e liberdades fundamentais, e especialmente pelo seu direito à vida privada, face ao tratamento automatizado dos dados de carácter pessoal que lhes digam respeito («protecção dos dados»).

Convenção 108 (UE)

Artigo 1º [...]

titular dos dados: pessoa singular identificada
ou susceptível de identificação em uma
determinada informação

Convenção 108 (UE)

Artigo 1º [...]

Responsável pelo ficheiro: significa a pessoa, singular ou colectiva, autoridade pública, serviço ou qualquer outro organismo competente, segundo a lei nacional, para decidir sobre a finalidade do ficheiro automatizado, as categorias de dados de carácter pessoal que devem ser registadas e as operações que lhes serão aplicadas.

LGPD

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

LGPD - Atores

- Titular
- Controlador
- Operador
- Encarregado
- Agentes de Tratamento
- Autoridade Nacional

LGPD - Atores

Art.5º Para os fins desta Lei, considera-se:

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

LGPD - Atores

Art.5º Para os fins desta Lei, considera-se:

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

LGPD - Atores

Art.5º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

LGPD - Atores

Art.5º Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - encarregado: pessoa natural, indicada pelo controlador, que atua como canal de comunicação entre o controlador e os titulares e a autoridade nacional;

LGPD - Atores

Art.5º Para os fins desta Lei, considera-se:

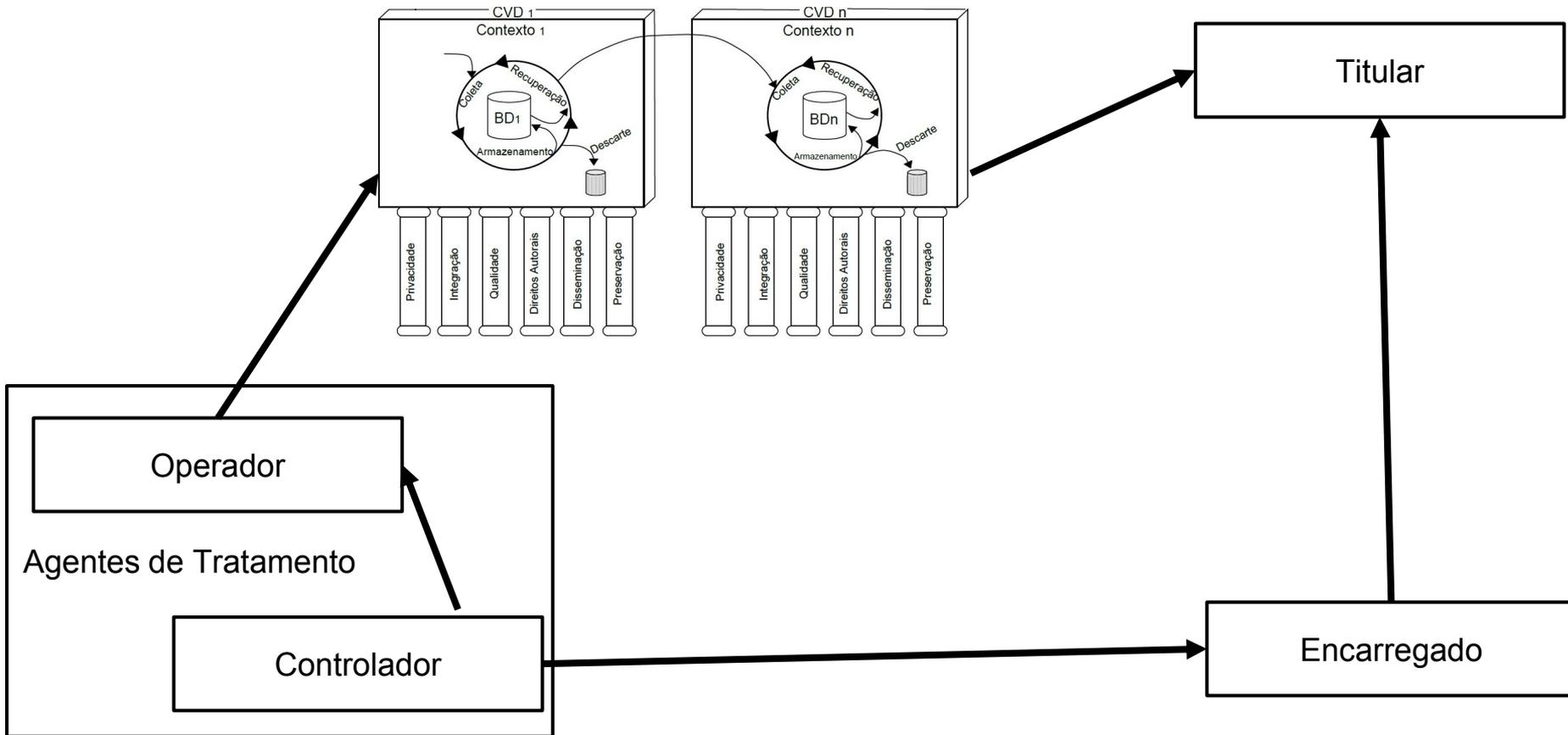
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

LGPD - Atores

Art.5º Para os fins desta Lei, considera-se:

XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Ciclo de Vida dos Dados e os Atores



LGPD - Atores

Observações

- O conceito usuário só aparece uma vez no texto:
- Art. 14. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente.

§ 6º As informações sobre o tratamento de dados referidas neste artigo deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do **usuário**, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança.

Atores no Acesso a Dados

Ciclo de Vida dos Dados	 Detentor  Intermediário	 Usuário  Referenciado
Convenção 108 (UE)	 Responsável	 Titular
LGPD 2018	<p>Agentes de Tratamento</p>  Controlador  Operador  Encarregado	 Titular

Atores no Acesso a Dados

Ciclo de Vida dos Dados

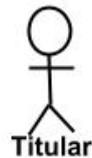


Convenção 108 (UE)



LGPD 2018

Agentes de Tratamento



FASES

COLETA

ARMAZENAMENTO

RECUPERAÇÃO

DESCARTE

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados GDPR

Este regulamento aplica-se ao tratamento de dados pessoais por meios total ou parcialmente automatizados, bem como ao tratamento por meios não automatizados de dados pessoais contidos em ficheiros ou a eles destinados.

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados GDPR

Titular dos dados: pessoa singular identificada ou identificável em dados, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados GDPR

Responsável pelo tratamento: pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais; sempre que as finalidades e os meios desse tratamento sejam determinados pelo direito da União ou de um Estado-Membro, o responsável pelo tratamento ou os critérios específicos aplicáveis à sua nomeação podem ser previstos pelo direito da União ou de um Estado-Membro;

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados GDPR

Subcontratante: pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento destes;

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados GDPR

Destinatário: pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que recebem comunicações de dados pessoais, independentemente de se tratar ou não de um terceiro. Contudo, as autoridades públicas que possam receber dados pessoais no âmbito de inquéritos específicos nos termos do direito da União ou dos Estados-Membros não são consideradas destinatários; o tratamento desses dados por essas autoridades públicas deve cumprir as regras de proteção de dados aplicáveis em função das finalidades do tratamento;

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados GDPR

Terceiro: pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou organismo que não seja o titular dos dados, o responsável pelo tratamento, o subcontratante e as pessoas que, sob a autoridade direta do responsável pelo tratamento ou do subcontratante, estão autorizadas a tratar os dados pessoais;

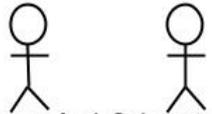
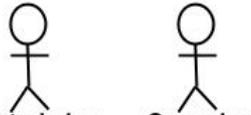
Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados GDPR

Representante: pessoa singular ou coletiva estabelecida na União que, designada por escrito pelo responsável pelo tratamento ou subcontratante, nos termos do artigo 27.o, representa o responsável pelo tratamento ou o subcontratante no que se refere às suas obrigações respectivas nos termos do presente regulamento;

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados GDPR

Autoridade de controlo: autoridade pública
independente criada por um Estado-Membro nos termos
do artigo 51.o;

Atores no Acesso a Dados

Ciclo de Vida dos Dados	 <p>Detentor Intermediário</p>	 <p>Usuário Referenciado</p>
Convenção 108 (UE)	 <p>Responsável</p>	 <p>Titular</p>
GDPR (UE)	<div data-bbox="527 612 877 813" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p style="text-align: center;">Tratamento</p><p>Responsável Subcontratante</p></div>  <p>Representante Terceiro</p>	 <p>Titular Destinatário</p>
LGPD 2018	<div data-bbox="527 851 877 1052" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p style="text-align: center;">Agentes de Tratamento</p><p>Controlador Operador</p></div>  <p>Encarregado</p>	 <p>Titular</p>

Algumas questões para refletir...

Como delimitar dados sensíveis?

LGPD: Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Efeito Mosaico



LGPD - Anonimização

Art.5º Para os fins desta Lei, considera-se:

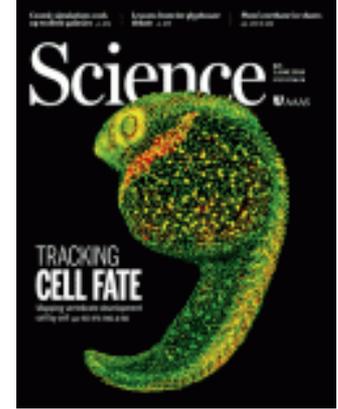
III. dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados GDPR

Pseudonimização: o tratamento de dados pessoais de forma que deixem de poder ser atribuídos a um titular de dados específico sem recorrer a informações suplementares, desde que essas informações suplementares sejam mantidas separadamente e sujeitas a medidas técnicas e organizativas para assegurar que os dados pessoais não possam ser atribuídos a uma pessoa singular identificada ou identificável;

Case

- The Effect of Partisanship and Political Advertising on Close Family Ties
 - Keith Chen and Ryne Rohla
 - Study published in 01/jun/2018 issue of Science
 - <http://science.sciencemag.org/content/360/6392/1020>
 - to quantify the impact of partisanship and political advertising on Thanksgiving dinners in 2016
 - Smartphone-location data
 - More than 10 million Americans



Case

- The Effect of Partisanship and Political Advertising on Close Family Ties

- Findings:

- Democrats shortened their visits to Republican households by between 20 and 40 minutes;
- Republicans cut their time with Democratic hosts by 50 to 70 min;
- Mismatched families from areas with high political ad exposure spent even less time together



Case

- Sources
 - Smartphone data
 - SafeGraph
 - Private company
 - Maintain “anonymized” geospatial datasets
 - Using pings
 - » locations of individual smartphones at specific moments in time
 - In this research were analyzed:
 - » 21 billion pings from November 2016
 - » 4.5 billion from November 2015

Case

- Sources
 - Correlation between phone's location and political affiliation
 - Collected precinct-level polling data through internet scraping and by contacting secretaries of state, boards of election, and county clerks.
 - Merged the precinct and census block of each smartphone user's home
 - Anonymized?
 - the location of pings logged between 1:00 am and 4:00 am
 - Who live in the same precinct tend to vote for the same candidate

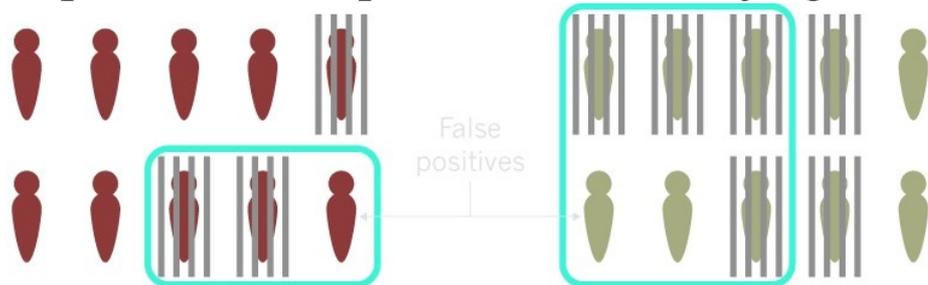
Como evitar uso discriminatório?

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

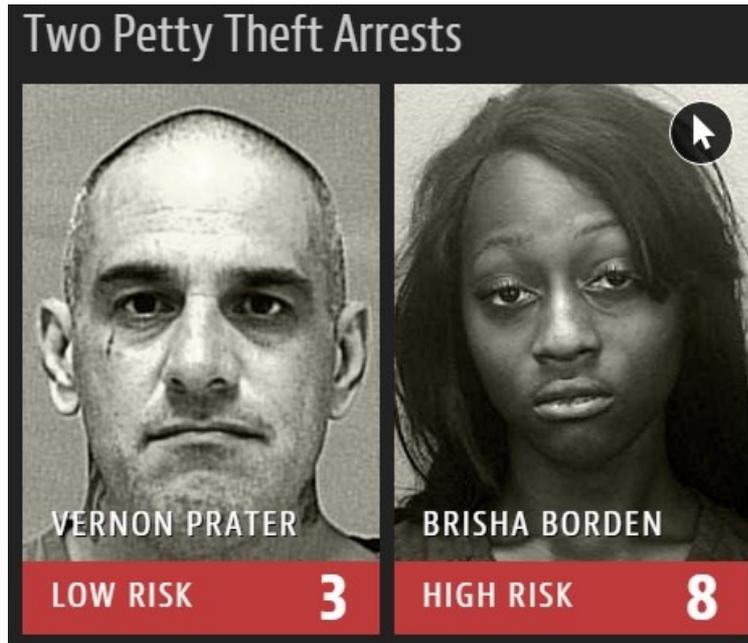
Case

- Como dar publicidade a informações sobre algoritmos e controlar suas tendências (muitas vezes ocultas e indesejadas)
 - Cálculos Computacionais estão sendo utilizados, cada vez mais, para tomada de decisões com alto impacto na vida das pessoas
 - Recursos públicos estão sendo utilizados para implementação de soluções ditas “caixas pretas” (de difícil verificação externa). O que esperar de empresas privadas?
 - Algoritmos poderia ser capazes de elaborar julgamentos justos?



A computer program spat out a score predicting the likelihood of each committing a future crime in the Fort Lauderdale suburb of Coral Springs (known as risk assessments)

"In Arizona, Colorado, Delaware, Kentucky, Louisiana, Oklahoma, Virginia, Washington and Wisconsin, the results of such assessments are given to judges during criminal sentencing." (PROPUBLICA,2011)



Two Petty Theft Arrests

VERNON PRATER

Prior Offenses

2 armed robberies, 1 attempted armed robbery

Subsequent Offenses

1 grand theft

LOW RISK

3

BRISHA BORDEN

Prior Offenses

4 juvenile misdemeanors

Subsequent Offenses

None

HIGH RISK

8

Two Drug Possession Arrests

DYLAN FUGETT

Prior Offense

1 attempted burglary

Subsequent Offenses

3 drug possessions

LOW RISK

3

BERNARD PARKER

Prior Offense

1 resisting arrest without violence

Subsequent Offenses

None

HIGH RISK

10

Quem poderia controlar o fluxo dos dados?

LGPD

Art.5º Para os fins desta Lei, considera-se:

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

Neste cenário, onde está o Arquivista?

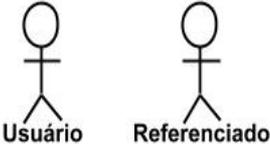
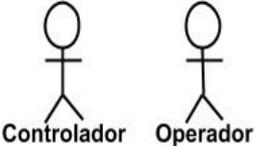
Na Lei que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo (Lei 9.546/78)

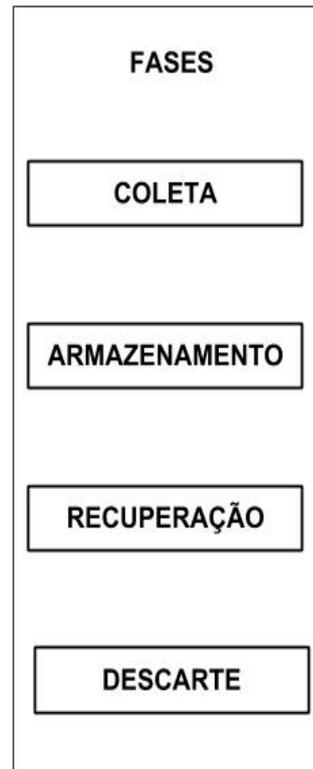
temos:

Art. 3º - São atribuições dos Técnicos de Arquivo:

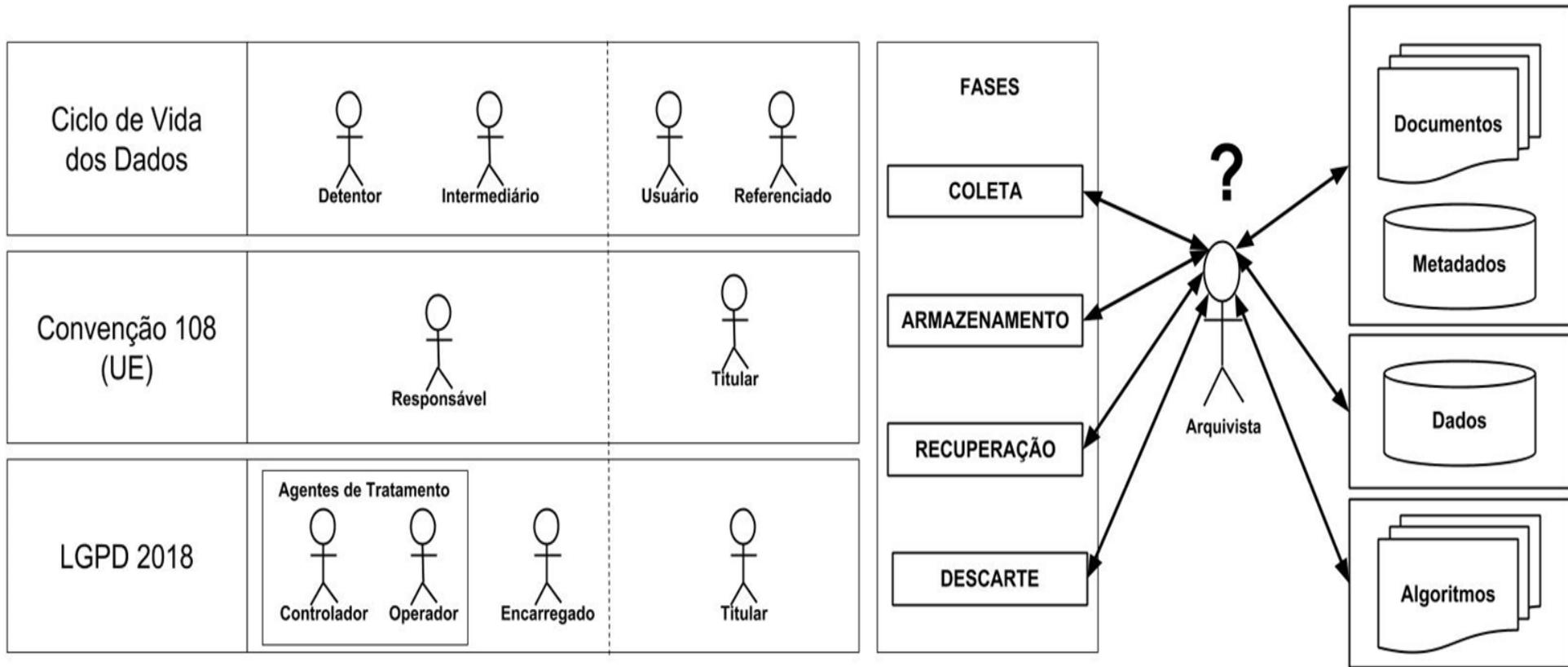
IV - preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados.

Atores no Acesso a Dados

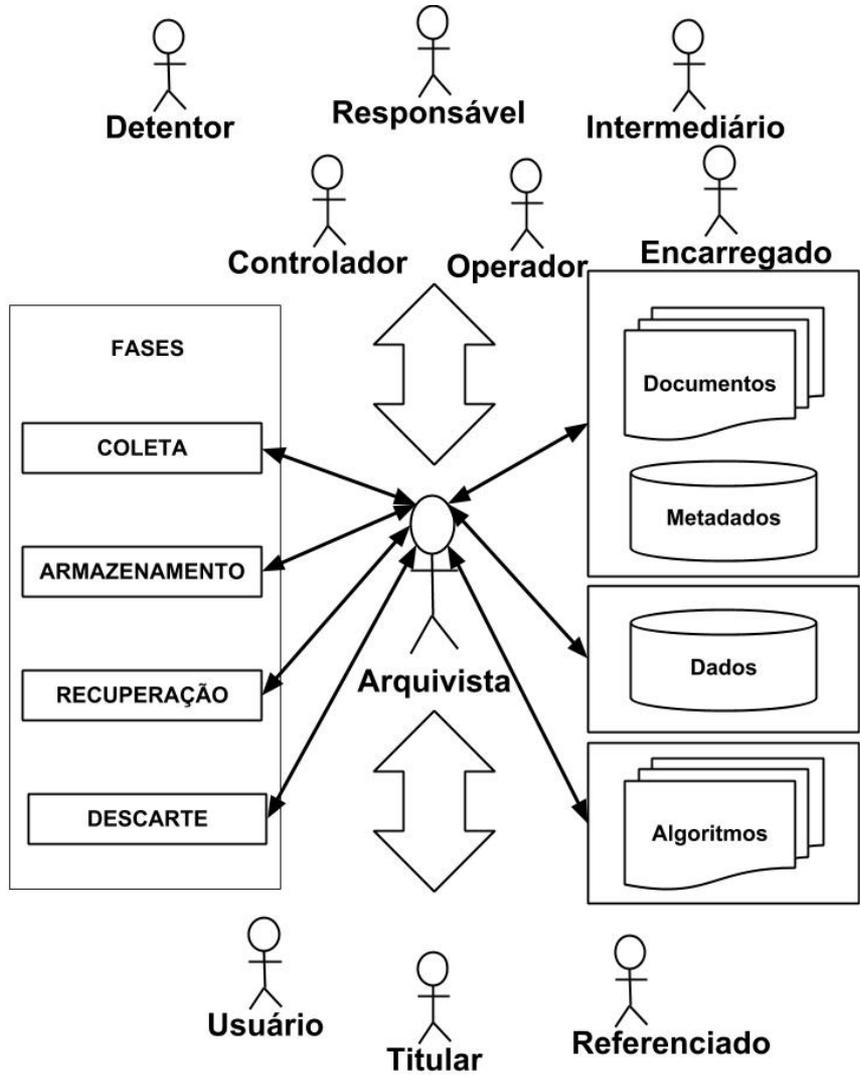
Ciclo de Vida dos Dados	 <p>Detentor Intermediário</p>	 <p>Usuário Referenciado</p>
Convenção 108 (UE)	 <p>Responsável</p>	 <p>Titular</p>
LGPD 2018	<p>Agentes de Tratamento</p>  <p>Controlador Operador</p>  <p>Encarregado</p>	 <p>Titular</p>



Atores no Acesso a Dados



Cenário de Atores no Acesso a Dados



Obrigado pela Atenção!

ricardo.santana@unesp.br